



Publicado em 14/08/08
Através de *Diário*

Genoio Comunello
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.093, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.018/2008, o Evento "IV Amostra e Degustação de Vinhos Artesanais do Município" e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.018, de 14 de fevereiro de 2008, o Evento IV Amostra e Degustação de Vinhos Artesanais do Município, a ser realizado na 2ª quinzena do mês de agosto de 2008.

Art. 2º. As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.018/2008, Calendário de Eventos, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e oito.

Nelson Jose Dall'igna
NELSON JOSE DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Genoio Comunello
Genoio Comunello

Sec. Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 225108
Em 19/08/08
Marcia V. de Oliveira
Servidor